



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23/11/2023

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc. Superior III
Decreto nº 971/2021

DECRETO Nº. 1.438, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Prorroga afastamento da servidora para o exercício de cargo eletivo junto à entidade representativa dos Agentes de Saúde e Endemias da Região Sul e Sudeste do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITAMUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 51, VII, da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, bem como, o Processo Administrativo nº. 2023013343;

CONSIDERANDO a Ata de Apuração dos votos da Eleição da Diretoria do Sindicato dos Agentes de Saúde e Epidemias Sul e Sudeste do Tocantins, pelo período constante na referida documentação, conforme requerimento da servidora;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Parecer Jurídico nº 543/2023, da Procuradoria Geral do Município, favoráveis à prorrogação do afastamento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica PRORROGADO o afastamento de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, da servidora pública municipal **ANA VALESKA DE MATTOS KLEINKAUF**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 248958, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de cargo eletivo de **1ª Tesoureira** da entidade representativa dos Agentes de Saúde e Endemias do Sul e Sudeste do Tocantins, **pelo período de 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2.028.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2.028.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal